



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.732, de 14 de junho de 2006.

"Institui no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos, a Semana de Incentivo à Doação de Medula Óssea e dá outras providências correlatas."

O Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faço saber, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos, a "Semana de Incentivo à Doação de Medula Óssea", a realizar-se anualmente na terceira semana do mês de junho.

Parágrafo Único - Referido evento será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá integrar o calendário de atividades do Município.

Artigo 2º - Durante a "Semana de Incentivo à Doação de Medula Óssea" serão promovidas palestras, seminários, simpósios e outras atividades afins, visando despertar na população a importância desse gesto de solidariedade.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de junho de 2006


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO